



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

1 - DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A necessidade da presente contratação decorre da existência de deficiências na cobertura e na qualidade do sinal de telefonia celular em determinadas áreas do Município de Poções – BA, ocasionando falhas de comunicação que afetam diretamente a população, os serviços públicos e as atividades econômicas locais.

A ausência ou instabilidade do sinal compromete o acesso da coletividade a meios básicos de comunicação, dificultando o acionamento de serviços de emergência, a comunicação entre órgãos da Administração Pública, o atendimento em unidades de saúde, escolas e demais equipamentos públicos, além de impactar negativamente o desenvolvimento social e econômico do Município.

Sob a perspectiva do interesse público, torna-se necessária a adoção de medidas que viabilizem a ampliação e o reforço da cobertura de telefonia móvel, sendo a instalação de antena repetidora de sinal solução tecnicamente adequada para mitigar o problema identificado. Para tanto, faz-se imprescindível a locação de imóvel com características específicas de localização, topografia e infraestrutura, apto a receber os equipamentos necessários e a garantir o funcionamento contínuo e eficiente da antena.

Assim, a contratação visa atender a uma necessidade pública concreta, buscando assegurar melhores condições de comunicação à população, fortalecer a prestação dos serviços públicos e promover o bem-estar coletivo, em consonância com os princípios da eficiência, de interesse público e da adequada prestação dos serviços, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

2 – DO OBJETO

Locação de um Imóvel não residencial situado no Povoado de Morrinhos, distrito de Poções – BA, para a instalação de uma antena repetidora de sinal de celular.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento traz em seu bojo o Parecer, elaborado pelo Secretário Municipal Administração e Planejamento o Sr. Otto Wagner de Magalhães, atestando a necessidade dos serviços.

CONSIDERANDO a compatibilidade de preço com os parâmetros de mercado. Assim os requisitos à dispensa de licitação restam satisfeitos no presente caso concreto dos serviços pela municipalidade.

CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham regularidade jurídica e fiscal da contratada, inexistindo, nessa senda, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada.

3 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha do imóvel, objeto do presente Termo de Referência, ocorreu por meio de Processo Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21, uma vez que, atendendo os requisitos do § 5º do mesmo dispositivo legal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

- I – ocorreu avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos (nos termos do laudo de vistoria anexo);
- II – certificou-se, no documento de formalização de demanda, a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e
- III – atesta-se, no presente Termo de Referência, a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e a vantajosidade para a Administração.

4- DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

A estimativa, abaixo especificada, foi feita com base em contratação similar feita pela Administração, nos últimos 12 meses (considerando, ainda, a atualização decorrente do IPCA 2024), conforme comprovam Contrato Administrativo nº 146/2025 e 287/2025, os quais segue anexos.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

6

A presente contratação terá vigência a partir de sua assinatura por um período de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021.

7 – **DOCUMENTOS INTEGRANTES:** Integram o presente termo de inexigibilidade de Licitação como nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- b) Documentos de habilitação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Termo de Referência.

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Poções

Órgão: 0104 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade Orçamentária: 0401 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Atividade projeto: 2.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Fonte de Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de despesa: 33.90.36.00 – Serviço de Terceiros Pessoa Física

9-DA RESPONSABILIDADE DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Cumprе esclarecer que a função do Agente de Contratação cinge-se estritamente ao recebimento da documentação remetida pela Secretaria Municipal solicitante, à subseqüente autuação do processo. Não faz parte de suas atribuições proceder com a análise sobre a regularidade dos procedimentos de contratação, avaliar a economicidade dos preços obtidos, ou exercer qualquer juízo sobre a seleção dos fornecedores. Essas incumbências são de responsabilidade da Secretaria Municipal solicitante, cujas decisões são tomadas sob a égide de sua autonomia. Portanto, o papel do Agente de Contratação é operacional e administrativo, não lhe sendo atribuída a responsabilidade por questões que envolvam o mérito das decisões tomadas pela solicitante.

10 - DA CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

A execução do contrato de locação do imóvel será realizada de forma contínua, com fiscalização regular por parte da Secretaria de Educação e pagamentos mensais previstos contratualmente. Todo o processo visa garantir que a Administração possa utilizar o imóvel de maneira plena, eficiente e segura, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas administrativas.

Poções-Ba, 19 de Fevereiro de 2026.

Regina Grace Sampaio
Regina Grace Sampaio
Agente de Contratação

Flávia Eduarda Novaes dos Santos Silva
Equipe de Apoio

Alex Barbosa Brito Dias
Equipe de Apoio